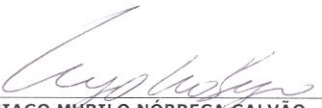




Ministério da Educação  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN.  
CEP: 59015-300 - Telefones: 4005.0761 / 4005.0762 – site: www.ifrn.edu.br

PROCURADORIA JURÍDICA – IFRN  
Termo Aditivo nº. 278/2011  
Contrato nº. 206/2010-PROJU  
Visto em 21 de setembro de 2011.

  
**THIAGO MÚRILO NÓBREGA GALVÃO**  
Chefe da Procuradoria Jurídica  
OAB/RN nº. 6340

**QUARTO TERMO ADITIVO Nº. 278/2011-PROJU/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 206/2010-PROJU/IFRN, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN E A EMPRESA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES MANGUEIRA LTDA., COM OBJETIVO DE PRORROGAR A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO.**

Por este instrumento particular, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN**, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação e do Desporto, situado na rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, bairro Tirol, Natal/RN, CEP: 59.015-300, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0001-68, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado por seu Reitor, **BELCHIOR DE OLIVEIRA ROCHA**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF/MF sob o nº. 088.701.524-72, e, de outro lado, a empresa **INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES MANGUEIRA LTDA.**, estabelecida na Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutinho, 707, sala 320, Manaíra, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.333.106/0001-19, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representado pelo seu Diretor-Técnico, **ILDNEY MANGUEIRA TRAJANO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº. 659.177.074-72, residente e domiciliado no município de João Pessoa/PB, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº. 23035.017597.2011-91, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº. 278/2011-PROJU/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 206/2010-PROJU/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência dos **itens 11 e 13** constantes da **Cláusula Quarta** do **Contrato de Prestação de Serviços nº. 206/2010-PROJU/IFRN**, para tanto modificando a referida Cláusula do Contrato, a qual passa a vigor com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

**4.1** No tocante aos **itens 11 e 13**, o prazo de vigência por 60 (sessenta) dias, **com termo inicial em 25 de setembro de 2011 e termo final em 24 de novembro de 2011.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



Ministério da Educação  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN.  
CEP: 59015-300 - Telefones: 4005.0761 / 4005.0762 – site: www.ifrn.edu.br

2.1 E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao **Contrato de Prestação de Serviços nº. 206/2010-PROJU/IFRN**, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Natal/RN, 21 de setembro de 2011.

  
**BELCHIOR DE OLIVEIRA ROCHA**  
Reitor do IFRN  
**CONTRATANTE**

  
**ILDNEY MANGUEIRA TRAJANO**  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

- 01.** Nome: Mário Volizy da Costa  
CPF: 877 213 174 87
- 02.** Nome: Isabel de Nobus  
CPF: 008.887.494-06